

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE HONORÁRIOS DE ADVOGADO

Os signatários deste instrumento, de um lado, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), portador(a) da CI _____ e do CPF nº _____, residente a _____ - CEP: _____ - _____ Telefone: (____) _____, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a sociedade de advogados **MACIEIRA NUNES E ZAGALLO – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com registro perante a **OAB/MA sob o n.º 18**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 02.093.778/0001-18, estabelecida à Av. do Vale, lote 10, quadra 22 – Renascença II – São Luís (MA), neste ato representado pelo advogado ao fim assinado.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

- 1. OBJETO** - O objeto deste contrato é a prestação de serviços de advocacia ao(a) CONTRATANTE, visando especificamente promover Ação Judicial para defesa de seus interesses e direitos em face da(o) _____, pelo qual a CONTRATADA obriga-se a oferecer a mais ampla defesa cabível, interpor todos os recursos previstos em lei e praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento do presente instrumento, até o recebimento do crédito pelo(a) contratante, em qualquer juízo, instância ou tribunal, nos termos de contrato firmado com a respectiva entidade de classe.
- 2. INFORMAÇÕES DE ANDAMENTOS** - A CONTRATADA, através de um de seus advogados ou funcionários, informará ao(a) CONTRATANTE, verbalmente ou por escrito, o andamento de processos de interesse deste(a), sempre que solicitado. de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 17:00 horas. Para atendimento de qualquer contato de interesse do CONTRATANTE, será previamente definido, por consenso com os advogados da CONTRATADA, um horário de atendimento, pessoal ou por telefone.
- 3. ADVOGADOS** - O grupo de advogados da CONTRATADA, a critério exclusivo desta, poderá ser ampliado ou reduzido a qualquer tempo, desde que não prejudique a qualidade de seus serviços.
- 4. ATENDIMENTO** - A CONTRATADA obriga-se a manter advogado em seu escritório, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 17:00 horas, para atendimento de qualquer contato de interesse do(a) CONTRATANTE em horário previamente definido por consenso com os advogados do contratado, ou por telefone.
- 5. HONORÁRIOS DE ÉXITO** – O(a) CONTRATANTE obriga-se a pagar, a título de honorários de êxito ao final da causa:
 - a) 20% (vinte por cento) do total recebido em decorrência de decisão judicial ou acordo, a serem descontados sobre o valor bruto do crédito a ser recebido pelo(a) CONTRATANTE;**
 - b) Também deverão ser pagos honorários de êxito, na mesma proporção prevista no caput da presente cláusula, nas hipóteses de concessão de liminar em Mandado**

de Segurança, antecipação de tutela, medida liminar em ações cautelares ou qualquer outra decisão de caráter liminar, da qual resulte benefício para o(a) CONTRATANTE, os quais incidirão sobre o valor da primeira parcela do benefício, em casos de pagamentos de prestações sucessivas;

- c) **Fica autorizada a dedução dos honorários ajustados do montante recebido, bem como formular pedidos de destaque de honorários.**

Parágrafo Único – A transação, mediante conciliação ou arbitragem e qualquer outra forma de solução extrajudicial do litígio entre o(a) CONTRATANTE e a parte adversa não prejudicará o direito da CONTRATADA ao recebimento dos honorários previstos neste instrumento.

6. **PAGAMENTO** – O(A) CONTRATANTE obriga-se a depositar os honorários referidos na cláusula 6 do presente instrumento em conta corrente da CONTRATADA, em conta a ser informada no momento do pagamento.
7. **RECIPO** - A CONTRATADA emitirá documento fiscal correspondente ao crédito que lhe fizerem o(a) CONTRATANTE em pagamento de honorários advocatícios.
8. **ACORDO, DESISTÊNCIA E RESCISÃO** - Os honorários também serão devidos integralmente sobre o valor do pedido ou do acordo se, em qualquer fase processual, houver acordo entre os litigantes, rescisão deste contrato, a revogação do mandato outorgado aos advogados da CONTRATADA ou desistência da ação, sem a concordância da CONTRATADA.
9. **FORO** - As partes elegem como foro único e privilegiado a comarca de São Luís, Maranhão, para a solução de eventuais controvérsias decorrentes deste contrato, renunciando a qualquer outro.

Assim avençados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo firmadas.

_____(cidade), ____ de _____ de 20 ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha

Testemunha